



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 568/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao COVID/2019 nas escolas Municipais de Onça de Pitangui e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do Novo Coronavírus – COVID/2019 - e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde de pandemia, com adoção de medidas de vigilância para identificar, isolar, diagnosticar e tratar cada caso e romper a cadeia de transmissão;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Novo Coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde, educação e da sociedade em geral;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a seguinte medida de enfrentamento ao Novo Coronavírus-COVID 2019:

I - Suspensão das aulas nas escolas da rede Municipal do Município de Onça de Pitangui/MG, a partir do dia **18/03/2020** até o dia **22/03/2020**. Podendo esse prazo, se necessário, ser prorrogado.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE este decreto
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG, 17/03/2020

ASSINATURA

Onça de Pitangui, 17 de março de 2020

GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal